



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Câmara
CÓPIA

"C18"

Livramento, 27 de dezembro de 1957.

LEI Nº 388, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1957.

Abre um crédito suplementar e
reduz dotações orçamentárias.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÔES, Prefeito Municipal
de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, in-
ciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereado-
res aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto um crédito de trezentos noventa e
três mil cento vinte e cinco cruzeiros e oitenta centávos (...
Cr\$.393.125,80), em suplementação às seguintes verbas:

100-8.00.0-A	Subsídios aos Vereadores.....Cr\$.	15.222,40
-B	Diários aos Vereadores.....Cr\$.	24.100,00
46-8.81	- Operários diaristas.....Cr\$.	239.098,40
46-8.81.3-A	Materiais e Utensílios Diversos....Cr\$.	16.105,00
46-8.81.0-H	Grat. quando serviços em campanha..Cr\$.	5.000,00
48-8.82.4-B	Frete Diversos.....Cr\$.	23.600,00
62-8.99.4-A	Abono familiar na forma da lei....Cr\$.	25.000,00
63-8.93.0-A	Grat.adic. serem concedidas.....Cr\$.	15.000,00
B	Avanços trienais a serem concedidosCr\$.	30.000,00

Artº 2º - São reduzidas as importâncias abaixo das se-
guintes verbas:

100-8.00.0-D	Representação da Câmara.....Cr\$.	4.915,00
-G	3 Of.Legislativos Padr. A/2.....Cr\$.	9.975,00
100-8.00.2-A	Móveis e Utensílios.....Cr\$.	13.416,00
-B	Aquisição de livros.....Cr\$.	2.430,00
100-8.00.3-B	Compra de fardamentos.....Cr\$.	5.000,00
100-8.004.-A	Publicação do expediente.....Cr\$.	3.586,40
111-8.02.2-A	Móveis e Utensílios.....Cr\$.	2.000,00
B	Compra de uma máquina de escrever..Cr\$.	4.000,00
120-8.04.0-C	Assessor Administ. Pad. 1/7.....Cr\$.	35.000,00
122-8.04.2	Móveis e Utensílios.....Cr\$.	2.800,00
122-8.04.4-E	Comunicações.....Cr\$.	4.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

-2-

Lei 388, - 27/12/1957. Livramento,

123-8.09.3-A	Material de Limpeza.....Cr\$.	2.500,00
B.	Fardamentos.....Cr\$.	4.114,00
132-8.07.3-B	Móveis e Utensílios.....Cr\$.	7.896,00
-A	Compra de uma máquina de escrever.Cr\$.	5.000,00
132-8.07.3-B	Fardamentos.....Cr\$.	1.900,00
20-8.21.4	- Despesas p ^a man.serv.Corpo Bombeiros.	3.000,00
21-8.29.4-C	Auxílio Sopa Escolar.....Cr\$.	40.000,00
22-8.33.4-B	Reparos no jeep da Inspetoria.....Cr\$.	4.000,00
22-8.33.4-D	Reparos de prédios escolares.....Cr\$.	120.000,00
23-8.34.2-B	Encadernação.....Cr\$.	4.880,00
29-8.51.3-A	Material de expediente.....Cr\$.	3.000,00
B.	Aquisições de sementes e mudas....Cr\$.	31.400,00
C.	Materiais div.lubríf. e gasolina..Cr\$.	24.000,00
29-8.51.4-B	Conserv. de Móveis e Utensílios...Cr\$.	2.970,00
33-8.81.2	- Ferramentas e Utensílios.....Cr\$.	3.511,00
45-8.80.2-A	Móveis e Utensílios.....Cr\$.	4.840,00
45-8.80.4	- Conserv. de Móveis e Utensílios...Cr\$.	2.000,00
46-8.81.0-4	Lubrificador - Padr. AUX. 4/1.....Cr\$.	20.192,40
49-8.87.2-B	Constr. de casas aos marginais....Cr\$.	18.000,00
62-8.99.4-D	Conversão da licença-prêmio.....Cr\$.	2.800,00

Artº 3º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artº 1º, servirá como recurso as reduções constantes do - artº 2º.

Artº 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 27 de dezembro de 1957.

Francisco Reverbél de Araujo Góes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Júlio Frates Machado
Secretário